



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.612/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
Autor: Poder Executivo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O
ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.454/2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.454/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar Termo de Cooperação, com os seguintes órgãos, instalados em Campo Verde:

- I - Polícia Militar, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- II - Polícia Civil, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- III - Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- IV – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER;
- V- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso- Comarca de Campo Verde;
- VI- Cartório Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral;
- VII- Tribunal de Justiça de Mato Grosso - Comarca de Campo Verde.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.454/2009.

Art. 3º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO